




FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BrC


ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2018, os membros do Conselho Deliberativo da PREVCOM – BrC, mediante convocação de seu Presidente, em reunião realizada na Sede da Fundação, discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos: 1. Aprovação de assinatura de Protocolo de Intenções e de Convênio com o Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 24, § 3º, Inciso III, da Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015. 2. Aprovação da avaliação atuarial e do plano anual de custeio do Plano Goiás Seguro para 2018. 3. Autorização para realização do pagamento mensal ao Tesouro, relativo ao ressarcimento de servidores cedidos, desde que não haja comprometimento do fluxo de caixa da PREVCOM-BrC e dos custos de manutenção da Entidade. O ressarcimento relativo aos servidores cedidos, caso não ocorra, representará crédito do Tesouro Estadual junto à PREVCOM-BrC. 4. Resumo: a Lei 19.179/2015 permite à PREVCOM-BrC firmar Convênio de Adesão com os Estados que desejarem oferecer aos servidores plano de benefícios administrados pela Fundação de Previdência. Tal medida permite aumentar o número de participantes e, portanto, diluir os custos fixos da Entidade, tornando a PREVCOM-BrC autossustentável. O Convênio de Adesão deverá ainda ser aprovado pela PREVIC. A avaliação do Plano Goiás Seguro e o plano anual de custeio para 2018 deverão ser encaminhados à PREVIC até o final do mês de março e visam informar o Órgão Federal a respeito do quantitativo de adesões, patrimônio da Entidade, despesas e investimentos a serem realizados pela PREVCOM-BrC. Os Conselheiros aprovaram a assinatura do Protocolo de Intenções e do Convênio de Adesão com o Estado do Mato Grosso, aprovaram o estudo de avaliação atuarial e o plano anual de custeio elaborados pela equipe técnica da Fundação, para posterior encaminhamento à PREVIC e aprovaram o ressarcimento de servidores cedidos, desde que não comprometa o fluxo de caixa e o funcionamento da PREVCOM-BrC. Não havendo

outras deliberações ordinárias para o mês de março, eu, Flávia Maria Brasil, Secretária da reunião, lavei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros.




JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Presidente do Conselho



OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Conselheiro



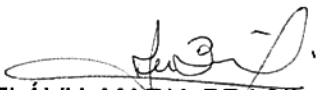
JOAQUIM CLÁUDIO F. MESQUITA
Conselheiro



JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA
Conselheiro



OTAVILA ALVES PEREIRA DE GUSMÃO
Conselheira



FLÁVIA MARIA BRASIL
Secretária da Reunião